

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. DAVID MIRANDA)

Modifica a Lei 13.819, de abril de 2019, para instituir, no âmbito da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, recortes e conteúdos voltados para a prevenção do suicídio entre a população LGBTI+.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei modifica a Lei 13.819, de 26 de abril de 2019, para instituir, no âmbito da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio recortes e conteúdos voltados para a prevenção do suicídio entre a população LGBTI+.

Art. 2º A Lei 13.819, de 26 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art.3º.....

.....
§1º As políticas públicas e ações concernentes à consecução dos objetivos da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio deverão conter recortes ou implementar conteúdos voltados para a prevenção do suicídio entre a população LGBTI+.

§2º Considera-se LGBTI+, para os efeitos desta Lei, dentre outros, o indivíduo que se autodeclara lésbica, gay, bissexual, travesti, transexual, transgênero, não-binário ou intersexual, tendo por base a sua orientação sexual ou identidade de gênero. (NR)”.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Uma pesquisa divulgada pelo Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos Estados Unidos mostrou que jovens lésbicas, gays e bissexuais têm 5 vezes mais propensão a tentativas de suicídio que jovens heterossexuais. A mesma pesquisa apontou que 42,8% dos jovens lésbicas, gays e bissexuais já pensaram em suicídio, contra 14,8% dos jovens heterossexuais¹. No mesmo país, outra pesquisa divulgada pelo National Center For Transgender Equality, apontou que 40% dos adultos transgêneros já tentaram suicídio, 92% deles antes de completar 25 anos, uma taxa nove vezes maior do que a média da população americana². Já no Brasil, por mais que se careça de estudos mais aprofundados, estimativas do Grupo Gay da Bahia, baseados em obituários que relatam mortes e perfis das vítimas nas redes sociais, sugerem que o suicídio entre a população LGBTI+ cresceu 40% no último ano³.

As evidências das quais dispomos também sugerem que o preconceito, os estigmas e as rejeições sofridas pela população LGBTI+ contribuem de modo significativo para as tentativas e consumações de suicídio. Uma pesquisa publicada na revista “Pediatrics”, por exemplo, concluiu que jovens gays, lésbicas e bissexuais rejeitados por suas famílias têm 8,4 vezes mais propensão a tentativas de suicídio do que aqueles que são aceitos em sua orientação e/ou identidade de gênero⁴.

Essas e outras evidências só confirmam aquilo que todos vivenciamos na militância política LGBTI+, nas nossas próprias experiências pessoais ou com parentes e amigos próximos. Em uma sociedade que mata,

¹ CDC. (2016). **Sexual Identity, Sex of Sexual Contacts, and Health-Risk Behaviors Among Students in Grades 9-12: Youth Risk Behavior Surveillance**. Atlanta, GA: U.S. Department of Health and Human Services.

² James, S. E., Herman, J. L., Rankin, S., Keisling, M., Mottet, L., & Anafi, M. (2016). **The Report of the 2015 U.S. Transgender Survey**. Washington, DC: National Center for Transgender Equality.

³ Conforme disponível em <https://homofobiamaata.files.wordpress.com/2019/01/relatorio-2018-1.pdf>, último acesso em 6/09/2019.

⁴ Family Acceptance Project™. (2009). Family rejection as a predictor of negative health outcomes in white and Latino lesbian, gay, and bisexual young adults. **Pediatrics**. 123(1), 346-52.

humilha, estigmatiza e exclui a população LGBTI+, o suicídio não raro figura como uma possibilidade extrema de escape ao sofrimento.

Diante deste quadro, é imperioso que o Estado Brasileiro, no curso de sua Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, ofereça recortes e políticas públicas voltadas à população LGBTI+, que mostre a esses brasileiros que suas vidas têm valor e que há um lugar para eles na sociedade brasileira. Se as redes de apoio criadas ou fortalecidas pelos movimentos LGBTI+ já fazem isso, é preciso que o Estado Brasileiro se some a esses esforços.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 2019.

Deputado DAVID MIRANDA